

Lei nº 129/91 de 06/09/91

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para atender as dotações abaixo discriminadas:

2.5 Serviços Urbanos e Obras Públicas

05.22137-4110 Obras e Instalações

Valor CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)

05.22137-4120 - Equipamento e Material Permanente

Valor: CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)

Art. 2º São recursos destinados a abutrea
dissos créditos especiais de provenientes da anu-
lacao das seguintes dotações:

2.5 Serviços Urbanos e Obras Públicas

0307025 - 4210 - Aquisição de Imóveis

Valor CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

0414078 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente

Valor: CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)

1162346 - 4210 - Aquisição de Imóvel

Valor CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

Total: CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros);

Art. 3º - Os recursos acima mencionados serão
destinados à aquisição de Sistema de
Retransmissões de Sinais de Televisão em
VHF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, revoga-
das as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Póeira, 06 de setembro de 1991

Elaçao José Maria
Prefeito Municipal

Miriam Marques
secretária